TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ 36.929.543/0001-35
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41601009511

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS, brasileiro, maior, solteiro, nascido na cidade de Cascavel, Estado do Paraná em 21/10/2002, empresário, portador do CPF 104.477.619-60 e da Cédula de Identidade 13.650.829-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Rubem Cesar Caselani, 1987, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000. Único sócio da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Avenida Rubem Cesar Caselani, 1987, Sala 02, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41601009511 por despacho em sessão de 14 de Abril de 2020, resolve, por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar e consolidar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital social, que era de R$ 104.500,00 (centro e quatro mil e quinhentos reais), dividido em 104.500 (centro e quatro mil e quinhentos) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), com o aumento no valor de R$ 1.495.500,00 (um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais), integralizados neste ato, com a utilização dos “Lucros Acumulados” da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o capital social, no valor total de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), dividido em 1.600.000.000 (um milhão e seiscentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizados, está assim distribuído para o sócio:

S O C I O	QUOTAS	CAPITAL R$	PARTIC.
CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS	1.600.000	1.600.000,00	100%
T O T A L	1.600.000	1.600.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para Sociedade Empresária Limitada, conforme disposição contida no ART. 41 da LEI 14.195, de 26 de agosto de 2021.

CLAUSULA QUARTA: Fica alterado o endereço da sociedade para a Rua Projetada E, S/N, Lote 05, Quadra 513, Loja Térreo, Bairro Parque Industrial, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei nº 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo

TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ 36.929.543/0001-35
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41601009511

que, adequado às disposições da referida lei n° 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ 36.929.543/0001-35
NIRE 41601009511

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS, brasileiro, maior, solteiro, nascido na cidade de Cascavel, Estado do Paraná em 21/10/2002, empresário, portador do CPF 104.477.619-60 e da Cédula de Identidade 13.650.829-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Rubem Cesar Caselani, 1987, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000; Único sócio da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, com sede e foro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, na Rua Projetada E, S/N, Lote 05, Quadra 513, Loja Térreo, Bairro Parque Industrial, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41601009511 pôr despacho em sessão de 14 de Abril de 2020, resolve por este instrumento particular consolidar seu contrato primitivo como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade é na Rua Projetada E, S/N, Lote 05, Quadra 513, Loja Térreo, Bairro Parque Industrial, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O ramo e atividade da empresa são:

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;

Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional;

Comércio atacadista de bombas e compressores; Partes e peças;

Comércio varejista de plantas e flores naturais;

Representante comercial e agente do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos;

Representante comercial e agente do comercio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;

Atividades paisagísticas;

TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ 36.929.543/0001-35
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41601009511

Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
Comércio atacadista de material elétrico;
Comércio varejista de lubrificantes;
Comércio atacadista de lubrificantes;
Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
Atividades de apoio à agricultura;
Comércio atacadista de caminhões novos e usados;
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
Comércio varejista de bombas hidráulicas.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), dividido em 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado, em moeda corrente do país, está assim distribuído para o sócio:

S O C I O	QUOTAS	CAPITAL R$	PARTIC.
CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS	1.600.000	1.600.000,00	100%
T O T A L	1.600.000	1.600.000,00	100%

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 08 de Abril de 2020 e o seu prazo de duração é Indeterminado

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe à CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ 36.929.543/0001-35
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41601009511

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARA o titular que a presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como MICROEMPRESA.
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro de Realeza, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Realeza PR 17 de Junho de 2024.

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10447761960	CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2024 09:05 SOB Nº 20244359091.
PROTOCOLO: 244359091 DE 20/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408649561. CNPJ DA SEDE: 36929543000135.
NIRE: 41601009511. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/06/2024.
TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.